



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018

**“FIXA O VALOR DO ABONO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”**

ELOI ADÃO EDINGER DALATHEA,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Caraá, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica fixado o valor do abono salarial aos servidores ocupantes dos cargos do Poder Legislativo Municipal de Caraá, de acordo com a Lei Municipal nº 1882/2018.

Art. 2º - O abono previsto no Art. 1º corresponde ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será pago no mês de dezembro de 2018.

Art. 3º - A despesa decorrente será atendida pelas rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Von Saltiel, 10 de dezembro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Eloi Adão Edinger Dalathea
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Marlon Ramos Tedesco
Vice-Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Sandra de Ávila
1ª Secretária do Poder Legislativo
Municipal

Elcio Ramos dos Reis
2º Secretário do Poder Legislativo
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A concessão de abono salarial, neste momento, representa solução administrativa de valorização do servidor municipal. A valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento da nossa cidade e de melhoria dos serviços disponibilizados à população. Sabemos dos anseios dos servidores municipais. Inobstante, temos a responsabilidade política e administrativa de apresentar as limitações financeiras e orçamentárias do Município, a fim de que não se crie expectativa a qual não possa ser cumprida.

Submetemos para deliberação desta Casa, o aludido Projeto de Decreto que tem por intuito conceder Abono Natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Carará no exercício de 2018. Semelhantemente aos anos anteriores, a atribuição de tal benefício a ser provido aos servidores deste Poder, se faz justo e necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma grave crise econômica. Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Câmara agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, visto que os servidores desta Casa, em dias de sessões ordinárias e extraordinárias ultrapassam suas cargas horárias sem nenhuma compensação financeira e isso servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos. Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.